

PORTARIA N.º 1.474, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2004.

Interrompe licença para tratamento de saúde que especifica.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, “v”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e

Considerando a solicitação de interrupção através do expediente protocolizado nesta Casa em 3.11.2004, sob o n.º 1.817,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper na presente data, a pedido, a licença de saúde concedida à Vereadora Maria Auxiliadora Matias do Carmo (Dora) através da Portaria n.º 1.454, de 17 de agosto de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 3 de novembro de 2004; 60º da Instalação do Município.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Presidente

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral